



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023/SES/MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 043/2022/FUNED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/12014**

**CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E
ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 03.372.237/0004-34 com sede na Rua: Joaquim Murtinho, nº 170 – Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.020-110, e-mail: secretaria.hotelfazenda@hotelmt.com.br, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. **LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 0805900-4 SSP MT, CPF/MF n.º 514.516.111-53.

OS CONTRATANTES: resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** considerando as disposições do Processo Administrativo nº SES-PRO-2024/03780, decorrente de adesão a Ata de Registro de Preços nº 59/2022, Pregão Eletrônico/SRP nº 043/2022/FUNED, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições a seguir enumeradas:

LEOPOLDO
MARIO NIGRO
FILHO 51451611153



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** pelo período de **12 (doze) meses**, tendo início em **15/05/2024** e término em **14/05/2025**, nos termos do artigo 57, § 2º e do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do contrato renova-se perfazendo o montante de **R\$ 626.000,00 (seiscentos e vinte e seis mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Código TCE - 413203 -3 - ALIMENTAÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONSTANDO: PÃO DE QUEIJO, 01 SALGADO FRITO E 01 SALGADO ASSADO, PRESUNTO, QUEIJO, PÃO DE FORMA, PÃO FRANCES, 02 TIPOS DE FRUTAS, 02 TIPOS DE BOLO, 02 TIPOS DE SUCO, NATURAL OU POLPA, 02 TIPOS DE BISCOITOS REGIONAIS, ACOMPANHAMENTOS MATINAIS (MANTEIGA, GELIAS, CEREAIS, ACHOCOLATADOS), LEITE FRIO E QUENTE, CAFÉ	UNID	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
02	Código TCE- 396270 -9 - ALIMENTAÇÃO TIPO ALMOÇO - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO. CONTENDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNE (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA), 1 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE SOBREMESA, 1 SUCO NATURAL (COPO COM 200ML) E/OU 1 REFRIGERANTE NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O ALMOÇO DEVE SER SERVIDO PREFERENCIALMENTE NO LOCAL DO EVENTO).	UNID	4.500	R\$46,00	R\$ 207.000,00
03	Código TCE 425247 -0 - ALIMENTAÇÃO TIPO JANTAR - FORNECIDO POR PESSOA JURÍDICA QUE DISPONHA DE ALVARÁ SANITÁRIO EM PLENA REGULARIDADE (TIPO BUFFET) COM TODOS OS UTENSÍLIOS DISPONÍVEIS NO LOCAL DO EVENTO, CONTENDO: ENTRADAS - SALADA DE LEGUMES E SALADA VERDE, 02 TIPOS CARNES (CARNE BRANCA E CARNE VERMELHA), 01 TIPO DE MASSA, 03 TIPOS DE GUARNIÇÕES, 03 TIPOS DE SOBREMESAS, 01 SUCO NATURAL (COPO COM 200ML) E/OU 1 REFRIGERANTE NORMAL OU DIETÉTICO (LATA), ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS. (O JANTAR DEVE SER SERVIDO PREFERENCIALMENTE NO LOCAL DO EVENTO)	UNID	3.000	R\$ 46,00	R\$ 138.000,00
04	Código TCE 000145 01 - COFFEE BREAK TIPO 1: CONTENDO 02 TIPOS DE SALGADOS, MÍNIMO DE 08 UNIDADES POR PESSOA; SENDO UM ASSADO E 01 FRITO, 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO, 01 TIPO DE REFRIGERANTE, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA); 01 TIPO DE SUCO, NATURAL OU POLPA, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA).	UNID	3.000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
05	Código TCE 000334 70 - COFFEE BREAK TIPO 2: CONTENDO 03 TIPOS DE SALGADOS, SENDO 02 ASSADOS E 01 FRITO, MÍNIMO DE 08 UNIDADES POR PESSOA (POR EXEMPLO: MINI KIBE, EMPADINHA, PÃO DE QUEIJO, MINI RISOLE, ESFIRRA DE CARNE OU FRANGO, HOT DOG ASSADO, COXINHA DE FRANGO, CROQUETES, PEROLAS DE QUEIJO, ENTRE OUTROS); 02 TIPOS DE BOLO CASEIRO, MÍNIMO DE 02	UNID	2.000	R\$31,00	R\$ 62.000,00



PORÇÕES DE 100G CADA POR PESSOA. 02 TIPOS DE REFRIGERANTE, CONVENCIONAL E LIGHT, (MÍNIMO 200 ML POR PESSOA); 02 TIPOS DE SUCO, NATURAL OU POLPA				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 511.000,00 (QUINHENTOS E ONZE MIL REAIS)				

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Código TCE 000183 56 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART SINGLE – FORNECIDO DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO NA CATEGORIA 3 ESTRELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SBCLASS (MINISTÉRIO DO TURISMO). INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO. CUIABÁ/MT. DIÁRIA POR APARTAMENTO	DIÁRIA	300	R\$ 173,00	R\$ 51.900,00
02	Código TCE 227841 -3 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO STANDART DUPLO – FORNECIDO DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO NA CATEGORIA 3 ESTRELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SBCLASS (MINISTÉRIO DO TURISMO). INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO. CUIABÁ/MT. DIÁRIA POR APARTAMENTO	DIÁRIA	200	R\$ 200,00	R\$ 40.000,00
03	Código TCE 386655 -6 - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO – FORNECIDO DIRETAMENTE POR PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA JUNTO AO CADASTUR/MINISTÉRIO DO TURISMO NA CATEGORIA 3 ESTRELAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SBCLASS (MINISTÉRIO DO TURISMO). INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ E 01 VAGA DE ESTACIONAMENTO. CUIABÁ/MT. DIÁRIA POR APARTAMENTO	DIÁRIA	100	R\$ 231,00	R\$ 23.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS).					

Parágrafo Único - Ressalva-se à CONTRATADA o direito de ter os preços reajustados, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda – Alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 526- Mato Grosso Mais Saúde;
- Projeto/Atividade: 2518 - Manutenção e funcionamento do Conselho Estadual de Saúde;
- Fontes: 1.500.1002;
- Natureza da Despesa: 33.90;
- Elemento de Despesa: 39.

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

LEOPOLDO MARI
NASCIMENTO
FELIX251451611153



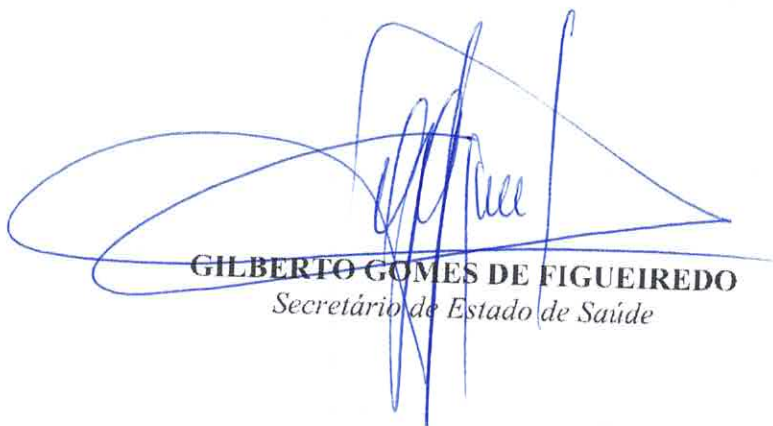


CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 085/2023/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

LEOPOLDO MARIO NIGRO Assinado de forma digital por LEOPOLDO
FILHO:51451611153 MARIO NIGRO FILHO:51451611153
Dados: 2024.03.20 16:27:14 -04'00'

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO
LM Organização Hoteleira Ltda

Testemunhas:



Julio Cesar Nogueira de F. Rodri
Matrícula 317393
SES



João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

